



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 1418/2021

Autoria: Neguinho Marinheiro

DENOMINA DE RUA ANITA CABRAL DA SILVA, A RUA PROJETADA Nº 03, DA QUADRA 05, DO LOTEAMENTO “GIROLANDA III”, NO BAIRRO PIANCOZINHO, INICIANDO NA RUA ANTÔNIO PASSOS E ESTENDENDO-SE ATÉ O INÍCIO DO CONJUNTO SOCORRO BRASILINO, NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.


O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14/10/2021, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Anita Cabral da Silva, a rua Projetada nº 03, da Quadra 05, do Loteamento “Girolanda III”, no Bairro Piancozinho, iniciando na Rua Antônio Passos e estendendo-se até o início do Conjunto Socorro Brasilino, no município de Piancó/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2021.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito